

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 211 DE 28 DE JULHO DE 2022**

P. Nº 700.003/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.003/2022**, em especial o Parecer Jurídico às fls. 80-81.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **LUCIANI APARECIDA NASCIMENTO MARIANO**, RGF nº 8.129, portadora do RG nº 24.841.215-2 e do CPF nº 179.131.518-62, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 33h**, padrão de vencimentos “E-26A”, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.



PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 212 DE 28 DE JULHO DE 2022**

P. Nº 700.062/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.062/2022**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 50-53**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **CATARINA DOS PASSOS**, RGF nº **12.204**, portadora do **RG nº 26.763.684-2** e do **CPF nº 177.922.348-00**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 33h**, padrão de vencimentos “**E-26A**”, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 213 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.090/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.090/2022**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 41-44**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA VERONICA SILVA CARVALHO DE PAULA, RGF nº 8.412**, portadora do **RG nº 18.775.105-5** e do **CPF nº 077.798.678-70**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 40h**, padrão de vencimentos “**E-30**”, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 214 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.117/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.117/2022**, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34-36.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **LUIZ CARLOS GUTTIERRE**, RGF nº 7.481, portador do RG nº 16.412,050-6 e do CPF nº 063.402.828-65, no cargo de **Guarda Municipal 2ª Classe**, padrão de vencimentos “E-8-A”, Grau “J”, lotado na **Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 215 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.118/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.118/2022**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 81-84**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **IDARCIZIO APARECIDO VITORINO, RGF nº 3.490**, portador do **RG nº 18.884.780-7** e do **CPF nº 108.583.018-73**, no cargo de **Auxiliar de Apoio Administrativo**, padrão de vencimentos **“E-11”, Grau “K”**, lotado no **Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 216 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.119/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.119/22**, em especial o Parecer Jurídico às fls. **36-38**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **NILDA PERDIGAO PONTES, RGF nº 7.739**, portadora do **RG nº 11.282.516-3** e do **CPF nº 249.239.888-94**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**, padrão de vencimentos “**E-3**”, **Grau “I”**, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 217 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.121/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.121/2022**, em especial o **Parecer Jurídico às fls. 25-27**,

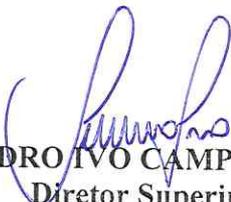
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **LUIZ ALBERTO DURAN, RGF nº. 8.288**, portador do **RG nº 16.614.306-6** e do **CPF nº 065.448.418-03**, no cargo de **Auxiliar de Serviços da Saúde**, padrão de vencimentos **“E-6”**, **Grau “I”**, lotado no **Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 218 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.122/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.122/2022**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 33-35**.

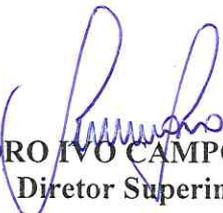
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **SANDRA MARA RAMOS**, RGF nº 7.210, portadora do **RG nº 7.709.807-9** e do **CPF nº 050.753.028-40**, no cargo de **Médico - 20h semanais - Ultrassonografia**, padrão de vencimentos "E-37", **Grau "J"**, lotada no **Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 219 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.123/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.123/2022**, em especial o Parecer Jurídico às fls. 42-44.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ELISANGELA ROSA, RGF nº 8.420**, portadora do **RG nº 26.266.171-8** e do **CPF nº 108.608.288-59**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 40h**, padrão de vencimentos “E-30”, Grau “I”, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 220 DE 28 DE JULHO DE 2022**

P. Nº 700.125/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.125/2022**, em especial o Parecer Jurídico às fls. 68-71.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **GUILHERME JOSE DE FARIA**, RGF nº **3.485**, portador do RG nº **18.950.695-7** e do CPF nº **086.616.948-25**, no cargo de **Operador de Rede**, padrão de vencimentos “E-28”, Grau “K”, lotado no **Departamento de Recursos de Tecnologia da Secretaria Municipal de Gestão Pública**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.



PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 221 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.128/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.128/22**, em especial o Parecer Jurídico às fls. **68-71**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ADRIANA MARIA GUEDES MARMORA**, RGF nº 7.198, portadora do **RG nº 15.362.329-9** e do **CPF nº 105.490.478-24**, no cargo de **Professor de Educação Física – 40h**, padrão de vencimentos “**E-35**”, **Grau “J”**, lotada no **Departamento do Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

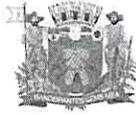
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 222 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.133/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.133/2022**, em especial o Parecer Jurídico às fls. 52-54.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ADRIANA ALVES DOS REIS, RGF nº 7.568**, portadora do **RG nº 21.940.794-X** e do **CPF nº 154.456.168-78**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 40h**, padrão de vencimentos “**E-30**”, **Grau “I”**, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

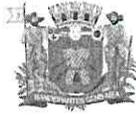
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 223 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.163/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.163/2022**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 42-44**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **VALDIRENE BITTENCOURT MORAES**, **RGF nº 7.161**, portadora do **RG nº 21.942.355-6** e do **CPF nº 174.634.488-19**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 40h**, padrão de vencimentos “**E-30**”, **Grau “I”**, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 224 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.174/2022-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidor público municipal aposentado.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente
do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são
conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e
informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.174/2022**, em especial o Parecer
Jurídico às **fls. 14-16**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **ANA SIMOES ANTONIO**, portadora do **RG nº 28.477.338-4** e do **CPF nº 288.610.178-86**, cônjuge do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **SEBASTIAO ANTONIO**, RGF: **90.083**, **RG nº 17.781.936-4**, **CPF nº 599.728.158-20**, falecido em **13 de junho de 2022**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de
2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 225 DE 28 DE JULHO DE 2022

P. Nº 700.176/2022-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.176/22**, em especial o Parecer Jurídico as **fls. 14-16**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Sra. **EXPEDITA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 17.044.655-4** e do **CPF nº 050.857.918-00**, cônjuge do servidor público da Municipalidade, Sr. **ORLANDO DE JESUS**, **RGF nº 848**, **RG nº 17.338.210-1**, **CPF nº 123.140.088-98**, falecido em **20 de junho de 2022**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2022.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.